

PORTARIA Nº 141/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/01179.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 367,5631 hectares, situada no município de NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, denominada "FAZENDA JAGUATIRICA -PARTE 2".

Perímetro: 8.928,22 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA	VÉRTICE		SEGMENTO VANTE				
	Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute Dist.(m)	Confrontações
	DN3-M-0141	-56°17'32,505"	-10°50'09,233"	289,779	EK0-P-9026	210°43' 654,25	MT 010
	EK0-P-9026	-56°17'43,510"	-10°50'27,536"	283,101	IQHG-V-0212	207°34' 62,47	MT 010
	IQHG-V-0212	-56°17'44,462"	-10°50'29,338"	275,159	IQHG-V-0213	200°19' 85,62	MT 010
	IQHG-V-0213	-56°17'45,441"	-10°50'31,951"	281,188	EK0-P-9024	207°26' 248,63	MT 010
	EK0-P-9024	-56°17'49,213"	-10°50'39,132"	267,218	EK0-P-9023	209°59' 603,86	MT 010
	EK0-P-9023	-56°17'59,152"	-10°50'56,152"	282,907	IQHG-V-0214	208°33' 152,15	MT 010
	IQHG-V-0214	-56°18'01,547"	-10°51'00,501"	283,311	EK0-P-9021	201°17' 523,05	MT 010
	EK0-P-9021	-56°18'07,801"	-10°51'16,361"	283,715	IQHG-V-0215	204°21' 286,26	MT 010
	IQHG-V-0215	-56°18'11,688"	-	282,085	EK0-M-	201°30' 450,55	MT 010

		10°51'24,848"	9026			
EK0-M-9026	-56°18'17,126"	- 10°51'38,490"	280,456	BPU-M- 0062	329°50' 1853,99	Faz. Novo Paraíso Neide M. E. de Oliveira CPF 111.706.461-15
BPU-M-0062	-56°18'47,797"	- 10°50'46,324"	264,6	DN3-M- 0144	330°15' 1147,49	Faz. Aruana III Claudia F. P. Mattos CPF 544.783.756-15 e outro
DN3-M-0144	-56°19'06,537"	- 10°50'13,898"	289,0	DN3-M- 0140	87°15' 1614,01	Faz. Fama Luzia L. Zanete Martins CPF 986.025.781-72
DN3-M-0140	-56°18'13,463"	- 10°50'11,389"	271,036	DN3-M- 0141	86°57' 1245,89	Faz. Onça Preta Claudemir Kalsing CPF 783.675.229-15

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 09 de julho de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 29b4e614

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar